

PORTARIA Nº 334/2025

Dispõe sobre encerramento do processo de SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 245/2024, com celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelos responsabilizados (protocolo nº 22.645.133-1).

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c os incisos VI e VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 22.645.133-1,

DETERMINA:

Art.1º. O ENCERRAMENTO da Sindicância instaurada pela Portaria nº 245/2024 de 12/09/2024, DIOE nº 11.745 de 13/09/2024, com imputação de responsabilidade, conforme notificado no protocolo 22.645.133-1, consoante relatório da Comissão Sindicante, demais documentos e deliberações, mediante celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com os responsabilizados, nos termos do artigo 204 e seguintes da Lei nº 20.656/2021.

Art.2º. DAR CIÊNCIA ao Diretor de Gestão Institucional e ao Chefe do Departamento de Administração, quanto à celebração do Termo de Ajustamento de Conduta com os responsabilizados, assim como ao Chefe do Escritório Regional de Paranaguá, imediato dos celebrantes, nos termos do § 1º do inciso IV do artigo 214 da Lei nº 20.656/2021

Art.3º. A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

Art.4º. DAR CIÊNCIA às demais partes envolvidas no procedimento sindicante, do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná